

**DOCUMENTO Nº 1141-2014-CR**

**REQUERENTE: JUIZ FEDERAL FREDERICO AZEVEDO - DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**DESPACHO**

Trata-se de consulta formulada pelo Juiz Federal Frederico Azevedo, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, quanto à possibilidade de prorrogar a suspensão do atendimento e dos prazos processuais até o dia 29 de abril de 2014 para melhor atender aos jurisdicionado e realizar as atividades internas.

O Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco ressaltou que esta Corregedoria-Regional havia autorizado, conforme foi solicitado a Suspensão dos prazos processuais e da distribuição dose processos para Subseção Judiciária de Caruaru, no período de 24 A 28 de abril de 2014.

O Juiz Federal Frederico Azevedo justificou a consulta tendo em vista a inviabilidade do início dos trabalhos naquela Subseção Judiciária de Caruaru no dia da efetiva implantação da nova vara, tendo em vista o envolvimento no evento de magistrados e servidores, bem como, a necessidade de concluir as atividades de distribuição dos processos, conforme contato com os senhores magistrados da nova vara.

Posteriormente o Juiz Federal encaminhou via e-mail, a Portaria nº . 228-2014 da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco que determinou a prorrogação da suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público nas Varas da Subseção Judiciária de Caruaru até o dia 29 de abril de 2014.

Eis o relatório.

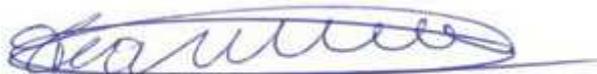
Diante das razões expostas pelo Juiz Federal Frederico Azevedo para prorrogação dos prazos processuais e do atendimento ao público nas Varas da Subseção Judiciária, autorizo a suspensão dos mesmos, até o dia 29 de abril.

Aproveito para tomar ciência da aludida Portaria.

Comunique-se.

Após, archive-se.

Recife, 24 de abril de 2014.



Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**  
Corregedor Regional